

SANCCIONADO

Em 03 / 01 / 2003

Lei nº 051/03

Matrinchã-GO., 03 de janeiro de 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Obras da Região de Matrinchã, a abrir crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e constitucionais, APROVOU e eu na condição de Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizado a integrar o Município de Matrinchã ao Consórcio Intermunicipal de Obras da Região de Matrinchã, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

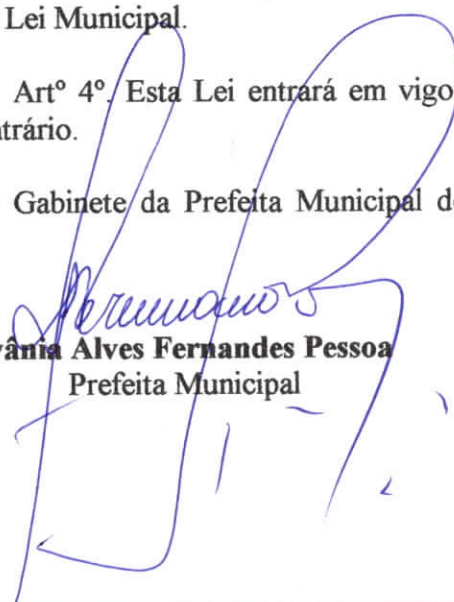
Parágrafo único - Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta Lei acompanha.

Artº 2º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do Consórcio de que fala o artigo anterior.

Artº 3º. A convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Artº 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de matrinchã, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2003


Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal